



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 149 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRA-
ÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO
DIA 11 DE OUTUBRO DE 1.993"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 3.614, de 05 de outubro de 1.993, do Governo do Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no Município, o dia 11 de outubro de 1.993.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).

Art. 3º - Revogam todas e quaisquer disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT., 07 de outubro de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL